



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 116/2019

De iniciativa do Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo, o projeto epigrafado “Institui dezembro Laranja no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 116 /2019

“Institui dezembro Laranja no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos de Ipatinga, o “DEZEMBRO LARANJA”, com a finalidade de adesão ao Movimento em prol do combate ao câncer de pele, com o objetivo de reforçar as ações de prevenção e alertar para os perigos da exposição excessiva ao sol.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 01 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator